



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS EM DIREITO
EDITAL Nº 02/2025 - DE RETIFICAÇÃO**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ e a COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO, no uso de suas atribuições legais e considerando o edital nº 01/2025 de abertura de inscrições para o Processo de Seleção de Estagiários, publicado no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá, Edição nº 41, de 10 de março de 2025, resolve **RETIFICAR** o Edital nº 01/2025:

Onde se lê:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

[...]

1.6 O valor da Bolsa Auxílio corresponderá a R\$ 900,00 (novecentos reais).

9. DAS CONDIÇÕES DO ESTÁGIO

[...]

9.2 Conforme prevê o valor da Bolsa Auxílio corresponderá a R\$ 900,00 (novecentos reais).

Leia-se como segue e não como constou:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

[...]

1.6 O valor da Bolsa Auxílio corresponderá a R\$ 1.000,00 (mil reais).

9. DAS CONDIÇÕES DO ESTÁGIO

[...]

9.2 Conforme prevê o valor da Bolsa Auxílio corresponderá a R\$ 1.000,00 (mil reais).

[...]

Os demais itens do referido Edital nº 01/2025 de Abertura de Inscrições, permanecem inalterados.

Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá – AP, 11 de março de 2025.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

JEFFERSON ALVES TEODÓSIO
Presidente da Comissão do Processo Seletivo de Estágio



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA - DPG Nº 222, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Retifica data de deslocamento de defensora pública da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI n.º 25.0.000001763-1;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 192/2025 – DPG;

CONSIDERANDO a certificação da Coordenadoria Geral de Administração que informa que o desembarque do bilhete adquirido anteriormente se daria após o horário de início da Reunião Ordinária da Comissão Especial de Execução Penal do CONDEGE;

R E S O L V E:

Art. 1º. Retificar a data de deslocamento da defensora pública Elane Ferreira Dantas, do período de deslocamento de 18 a 19 de setembro de 2025 para o período de 17 a 19 de setembro de 2025, para participação na 2ª Reunião Ordinária da Comissão Especial de Execução Penal do CONDEGE na cidade de São Paulo/SP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá, em 11 de março de 2025.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA N.º 132, DE 11 DE MARÇO DE 2025.**

Designação de defensor público substituto.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 25.0.000002019-5/SEI,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 936, de 31 de agosto de 2023, que nomeou **Carlos Augusto de Souza Marques Júnior** para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Defensor Público Substituto, integrante da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 120, de 28 de fevereiro de 2025, da Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Institucionais,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

CONSIDERANDO o artigo 79 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar parcialmente a Portaria n.º 120/2025/SDP-AI, para cancelar a designação de atuação do defensor público substituto **Carlos Augusto de Souza Marques Júnior**, na Defensoria Criminal do Tribunal do Júri de Macapá, **no dia 17 de março de 2025.**

Art. 2º. Designar o defensor público substituto **Carlos Augusto de Souza Marques Júnior**, para a realização de Sessão do Tribunal do Júri, referente ao processo n.º 0001767-09.2023.8.03.0002, em favor do assistido Walter Marques Ferreira, **no dia 17 de março de 2025.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 11 de março de 2025.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais



**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA N.º 133, DE 11 DE MARÇO DE 2025.**

Designação de defensor público substituto.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 25.0.000001520-5/SEI,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 936, de 31 de agosto de 2023, que nomeou **Carlos Augusto de Souza Marques Júnior** para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Defensor Público Substituto, integrante da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o artigo 79, da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP,

CONSIDERANDO o Ofício n.º 4650005/2025 – Justiça Itinerante-TJAP.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o defensor público substituto **Carlos Augusto de Souza Marques Júnior**, para atuação na Jornada Itinerante Fluvial do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, na região do Arquipélago do Bailique, **no período de 23 a 29 de março de 2025.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 11 de março de 2025.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais



**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 134, DE 11 DE MARÇO DE 2025.**

Designação de acumulação extraordinária.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 25.0.000001828-0/SEI,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 159, de 10 de março de 2025, da Corregedoria-Geral,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a **3ª Defensoria Criminal de Macapá**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições do defensor público Edisnei Cardoso Carneiro, 4ª Defensoria Criminal de Macapá, **nos dias 24 e 25 de março, 19, 20, 21, 22 e 23 de maio de 2025.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 11 de março de 2025.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais



**CORREGEDORIA-GERAL – DPE/AP
PORTARIA Nº 158, DE 10 DE MARÇO DE 2025.**

Dá publicidade à previsão de licenças compensatórias em razão de acumulação de acervo processual ou procedimental dos membros da Defensoria Pública do Estado do Amapá no período de fevereiro de 2025.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 121, de 31 de dezembro de 2019 e;

CONSIDERANDO os princípios da transparência, publicidade e eficiência, norteadores do serviço público;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 161, de 29 de maio de 2024, que instituiu a licença compensação por acervo processual ou procedimental, a ser regulada pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO o artigo 84, inciso XIV, da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

CONSIDERANDO a Resolução nº 108/CSDPEAP, de 18 de dezembro de 2024, que regula a licença compensatória em razão de acumulação de acervo processual ou procedimental;

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 6º, §3º da Resolução nº 108/2024/CSDPEAP, que confere à Corregedoria-Geral a atribuição para a apuração do acervo processual e procedimental dos órgãos defensoriais e atos dos Defensores Públicos, bem como publicará até o 10º dia de cada mês, a relação das licenças;

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 6º, §5º da Resolução nº 108/2024/CSDPEAP, que confere à Corregedoria-Geral a competência para mensurar a quantidade de dias de folgas compensatórias devidas aos Defensores Públicos;

CONSIDERANDO os critérios previstos nos artigos 2º e 3º da Resolução nº 108/2024/CSDPEAP;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela da administração prevista na Súmula nº 473 do Superior Tribunal Federal dispondo que “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”;

CONSIDERANDO o processo nº 25.0.000002097-7;

R E S O L V E:



Art. 1º. Dar publicidade à previsão de licenças compensatórias em razão de acumulação de acervo processual ou procedimental dos membros da Defensoria Pública do Estado do Amapá no período de fevereiro de 2025, nos termos do anexo único desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá/AP, 10 de março de 2025.

LAURO MIYASATO JUNIOR

Subcorregedor-Geral no exercício das atribuições do Corregedor-Geral

ANEXO

**PREVISÃO DE LICENÇAS COMPENSATÓRIAS DOS MEMBROS DA DPEAP
PELO CRITÉRIO DO 84, INCISO XIV, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº
121/2019;**

PERÍODO: FEVEREIRO/2025

DEFENSOR	CRITÉRIO NA RESOLUÇÃO Nº 108/2024/CSDPEAP	QUANTIDADE DE DIAS TRABALHADOS	QUANTIDA DE DE FOLGAS
ADEGMAR PEREIRA LOIOLA	Art. 3º, IV, “b”	28	09
ALEXANDRE DE OLIVEIRA KOCH	Art. 3º, IV, “h”	28	09
ANA LUÍZA SARQUIS BOTREL	Art. 3º, I	28	09
ANDRÉ FELIPE	Art. 3º, IV, “h”	28	09
ARTHUR DE ALMEIDA PESSOA	Art. 3º, I	28	09
CAMILA BATISTA GONÇALVES	Art. 3º, IV, “i”	28	09
CAMILA FREIRE MONTEIRO DE ARAÚJO	Art. 3º, I	28	09
CARLOS AUGUSTO SOUZA MARQUES JUNIOR	Art. 3º, I	28	09
EDISNEI CARDOSO CARNEIRO	Art. 3º, I	28	09
EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS	Art. 3º, IV, “c”	28	09
EDUARDO LORENA GOMES VAZ	Art. 3º, IV, “g”	28	09
ELANE FERREIRA DANTAS	Art. 3º, IV, “h”	28	09
ELENA DE ALMEIDA ROCHA	Art. 3º, IV, “h”	28	09
EZEQUIAS DE ALMEIDA CAMPOS	Art. 3º, IV, “h”	28	09
FABIANA ANÉZIA CUNHA DE PAULA	Art. 3º, IV, “h”	28	09
GABRIEL CORREIA DE FARIAS	Art. 3º, IV, “e”	28	09
GLEYSNEY RODRIGUES DE OLIVEIRA	Art. 3º, I	28	09
GUILHERME FRANCISCO SOUZA AMARAL	Art. 3º, IV, “h”	28	09
HELENA LÚCIA ROMERO DOS SANTOS	Art. 3º, I	28	09
IGOR VALENTE GIUSTI	Art. 3º, IV, “b”	28	09
JANE CRISTINA VIEIRA NONATO	Art. 3º, IV, “j”	28	09
JEFFERSON ALVES TEODOSIO	Art. 3º, IV, “f”	28	09
JOSÉ AUGUSTO NORAT BASTOS FILHO	Art. 3º, IV, “h”	28	09
JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO	Art. 3º, IV, “a”	28	09
JULIA LAFAYETTE PEREIRA	Art. 3º, I	28	09
LARISSA JOBIM JORDÃO	Art. 3º, IV, “h”	28	09



LAURA LELIS PASCOAL	Art. 3º, I e Art. 9º, Parágrafo único.	28	09
LAURO MIYASATO JUNIOR	Art. 3º, IV, “d”	28	09
LEONARDO GUERINO	Art. 3º, IV, “h”	28	09
MAÍRA DE LUCAS LEAL	Art. 3º, I	28	09
MARCELA RAMOS FARDIM	Art. 3º, IV, “h”	28	09
MÁRCIO FONSECA COSTA PEIXOTO	Art. 3º, IV, “j”	28	09
MARIANA FERNANDES CARDOSO	Art. 3º, IV, “e”	28	09
MARIANA SANTOS LEAL	Art. 3º, I	28	09
MARÍLIA PEREZ DE LIMA COSTA	Art. 3º, I	28	09
NICOLE VANCONCELOS LIMA	Art. 3º, IV, “e”	28	09
PEDRO PEDIGONI GONÇALVES	Art. 3º, IV, “j”	28	09
PEDRO VINICIUS FERREIRA PINTO	Art. 3º, IV, “e”	28	09
PRISCILA AGNES MAFFIA LOPES	Art. 3º, IV, “j”	28	09
RAMON SIMÕES DE SOUZA	Art. 3º, IV, “h”	28	09
RAPHAELLA ALVES CORREA	Art. 3º, IV, “h”	28	09
RAPHAELLA CAMARGO DA CUNHA GOMES	Art. 3º, I	28	09
RENATA GUERRA PERNAMBUCO	Art. 3º, IV, “e”	28	09
RICARDO CARVALHO DE OLIVEIRA	Art. 3º, IV, “h”	28	09
ROBERTO COUTINHO FILHO	Art. 3º, I	28	09
RÔMULO QUEIROZ DE CARVALHO	Art. 3º, IV, “j”	28	09
SIDNEY JOÃO SILVA GAVAZZA	Art. 3º, IV, “e”	28	09
SILVIA PITTIGLIANI	Art. 3º, IV, “h”	28	09
THALITA ARAÚJO SILVA	Art. 3º, IV, “h”	28	09
TIRZA AMÉLIA DA ROCHA ABBIN	Art. 3º, I	28	09
VICTÓRIA NUNES DE ALMEIDA	Art. 3º, IV, “h”	28	09
ZÉLIA MORAES DA SILVA	Art. 3º, IV, “h”	28	09



**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 160, DE 11 DE MARÇO DE 2025.**

Dá publicidade a folga compensatória de
Servidora Pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de
dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 25.0.000001889-1/SEI;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o
procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de
Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º. Publicizar 6 (seis) dias de folgas compensatórias da Servidora Pública Nara de Brito
Costa, que exerce suas atividades na 2ª Defensoria de Laranjal do Jari, nos dias 14, 15, 22, 23, 24
e 25 de abril de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 11 de março de 2025.

LAURO MIYASATO JÚNIOR
Subcorregedor-Geral
no exercício das atribuições de Corregedor-Geral



**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 161, DE 11 DE MARÇO DE 2025.**

Altera, a pedido, férias de
Defensora Pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 25.0.000001285-0/SEI;

CONSIDERANDO o artigo 103 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019-DPE/AP;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Portaria nº 761, de 3 de outubro de 2024, da Corregedoria-Geral.

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar, a pedido, 16 (dezesseis) dias de férias da Defensora Pública Juliana Mendez Monteiro, anteriormente deferidas para o período de 20 de outubro a 4 de novembro de 2025, conforme as Portarias nº 761/2024/CGDPEAP, passando o gozo a ser usufruído, no período de 4 a 19 de novembro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 11 de março de 2025.

LAURO MIYASATO JÚNIOR
Subcorregedor-Geral
no exercício das atribuições de Corregedor-Geral



**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 162, DE 11 DE MARÇO DE 2025.**

Dá publicidade a folga compensatória de Defensor Público.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 25.0.000001962-6/SEI;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º. Publicizar 1 (um) dia de folga compensatória do Defensor Público Jefferson Alves Teodosio, que exerce suas atividades na 8ª Defensoria Criminal de Macapá, no dia 14 de março de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 11 de março de 2025.

LAURO MIYASATO JÚNIOR
Subcorregedor-Geral
no exercício das atribuições de Corregedor-Geral



**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 163, DE 11 DE MARÇO DE 2025.**

Altera, a pedido, férias de servidora
Pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 25.0.000001463-2/SEI;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 02 de Maio de 2024 - CGDPEAP;

CONSIDERANDO a Portaria nº 771, de 07 de outubro de 2024 - CGDPEAP.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar, a pedido, 30 (trinta) dias de férias da servidora pública Andreia Geísa de Farias Bendelaqui, que exerce suas atividades na Defensoria Criminal do Tribunal do Júri, anteriormente deferidas para o período de 1 a 30 de maio de 2025 conforme a Portaria nº 771, de 7 de outubro de 2024, passando a ser usufruído nos períodos de 24 a 28 de março, 30 de junho a 12 de julho e 8 a 19 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 11 de março de 2025.

LAURO MIYASATO JÚNIOR
Subcorregedor-Geral
no exercício das atribuições de Corregedor-Geral



**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 164, DE 11 DE MARÇO DE 2025.**

Altera, a pedido, férias de servidora
Pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 25.0.000001958-8/SEI;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 02 de Maio de 2024 - CGDPEAP;

CONSIDERANDO a Portaria nº 771, de 07 outubro de 2024 - CGDPEAP;

CONSIDERANDO a Portaria nº 124, de 06 de março de 2025 – SUBDPEAP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar, 4 (quatro) dias de férias da servidora pública Heloisa Ellen dos Santos Paixão, que exerce suas atividades na Defensoria do Núcleo Regional de Mazagão, anteriormente deferidas para o período de 25 a 28 de fevereiro conforme a Portaria nº 771, de 7 outubro de 2024, passando a ser usufruído no período de 12 a 15 de março de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 11 de março de 2025.

LAURO MIYASATO JÚNIOR
Subcorregedor-Geral
no exercício das atribuições de Corregedor-Geral



**CORREGEDORIA-GERAL – DPE/AP
PORTARIA Nº 165, DE 11 DE MARÇO DE 2025.**

Designa Defensora Pública para atuação
no plantão da Defensoria Pública no dia
24 de março de 2025.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ,
no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a Resolução nº 101/2024/CSDPEAP que regulamenta os plantões a serem realizados no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a convocação dos membros do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá para reunião extraordinária secreta a ser realizada no dia 24 de março de 2025;

CONSIDERANDO a escala de plantão publicada na Portaria nº 855/2024/CGDPEAP;

CONSIDERANDO que o membro plantonista é conselheiro.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a Defensora Pública Substituta Tirza Amélia Oliveira da Rocha Abbin para atuar no plantão da Defensoria Pública do Estado do Amapá no dia 24 de março de 2025, em substituição ao Defensor Público Gabriel Correia de Farias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá/AP, 11 de março de 2025.

LAURO MIYASATO JUNIOR
Subcorregedor-Geral,
no exercício das atribuições de Corregedor-Geral



**CORREGEDORIA-GERAL – DPE/AP
PORTARIA Nº 166, DE 11 DE MARÇO DE 2025.**

Designa Defensor Público para eventual substituição no plantão da Defensoria Pública no dia 24 de março de 2025.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a Resolução nº 101/2024/CSDPEAP que regulamenta os plantões a serem realizados no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a convocação dos membros do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá para reunião extraordinária secreta a ser realizada no dia 24 de março de 2025;

CONSIDERANDO a escala de plantão publicada na Portaria nº 855/2024/CGDPEAP;

CONSIDERANDO que o membro eventual substituto do plantonista é conselheiro.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Defensor Público Substituto Arthur de Almeida Pessoa para eventual substituição da Defensora Pública Substituta Tirza Amélia Oliveira da Rocha Abbin na atuação no plantão da Defensoria Pública do Estado do Amapá no dia 24 de março de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá/AP, 11 de março de 2025.

LAURO MIYASATO JUNIOR
Subcorregedor-Geral,
no exercício das atribuições de Corregedor-Geral



**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 167, DE 11 DE MARÇO DE 2025.**

Altera folgas de Defensora
Pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 25.0.000001913-8/SEI;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019-DPE/AP;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

CONSIDERANDO a Portaria nº 931, 13 de dezembro de 2025, da Corregedoria-Geral.

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar 2 (dois) dias de folgas compensatórias da Defensora Pública Isabelle Mesquita de Araújo, anteriormente deferida para os dias 6 e 7 de março de 2025, conforme Portaria 931/2024/CGDPEAP, passando o gozo a ser usufruído nos dias 14 e 15 de abril de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 11 de março de 2025.

LAURO MIYASATO JÚNIOR
Defensor Público Auxiliar da Corregedoria-Geral
em substituição na Corregedoria-Geral.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
NOTA DE EMPENHO N.º 2025NE00131
Vinculado ao Processo n.º 24.0.000000269-7 – DPE/AP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24.0.000000269-7 – DPE/AP

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE-AP, CNPJ:
11.762.144/0001-00.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

CONTRATADA: PLASMAR - COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA
CNPJ: 09.354.922/0001-71.

VALOR: R\$ 21.800,00 (VINTE E UM MIL E OITOCENTOS REAIS)

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 010/2024-DPE/AP, ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2024-DPE/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

VIGÊNCIA: 06 DE MARÇO DE 2025 À 06 DE MARÇO DE 2026.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO – DPE/AP e VALDENORA
MARQUES DE ARAÚJO – EMPRESA CONTRATADA.

Macapá/AP, 10 de março de 2025.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Edição assinada eletronicamente por: